

RESOLUÇÃO Nº. 090/2023 - CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação 2024 referente ao cofinanciamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 091/2023 – CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Inclui produtos e atualiza valores de itens do Auxílio Funeral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2.008, Portaria Municipal nº 07/2012;
- A Resolução Nº. 18/2013 – CMAS, de 03 de maio de 2013;
- O Decreto Nº 11, de 07 de janeiro de 2020;
- O Decreto Nº 812, de 13 de julho de 2020;
- O Decreto Nº 1232, de 23 de outubro de 2020;
- O Decreto Nº 815, de 13 de julho de 2023;
- Que os preços públicos são tabelados por Decreto e devem ser respeitados em razão do princípio da legalidade;
- O contido no processo SEI 27.002165/2023-12;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos itens infra elencados, para fins de concessão do Auxílio Funeral, conforme detalhamento que segue:

(a) Auxílio Funeral Adulto – URNA PADRÃO 001	R\$ 2.449,45
(b) Auxílio Funeral Adulto – URNA COMPRIDA	R\$ 2.732,00
(c) Auxílio Funeral Adulto – URNA GRANDE	R\$ 2.790,60
(e) Auxílio Funeral Adulto – URNA EXTRA GRANDE	R\$ 3.601,08
(f) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,60 CM	R\$ 1.867,62
(g) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,80 CM	R\$ 1.936,75
(h) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,00 CM	R\$ 1.913,18
(i) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,20 CM	R\$ 2.180,03
(j) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,40 CM	R\$ 2.190,67
(k) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,60 CM	R\$ 2.506,02
(l) Translado de outro Município	R\$ 2,76

Art. 2º - Fica incluído, para fins de concessão do Auxílio Funeral, o seguinte item com o respectivo valor:

(d) Auxílio Funeral Adulto – URNA SUPER GRANDE	R\$ 3.536,41
--	--------------

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 51/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de aportar recursos para às Instituições de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Abrigo nos Termos de Colaboração vigentes com a Secretaria Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, 327ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 07/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de conceder aumento real no valor de metas dos Termos de Colaboração vigentes, para os serviços de **Longa Permanência e Abrigo para Idosos**, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passando as metas a vigorarem com os valores abaixo discriminados, a partir de novembro de 2023.

Serviço de Longa Permanência, valor per capita passa de R\$ 2.568,14 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 3.268,14 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Serviço de Abrigo, valor per capita passa de R\$2.568,14 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 2.600,27 (dois mil seiscentos reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único: São as Instituições beneficiadas:

- Asilo São Vicente de Paulo (CNPJ:78.627.528/0001-82).
- Sociedade Espírita de Promoção Social (CNPJ:77.702.488/0001-23).
- Lar Maria Tereza Vieira (CNPJ: 80.760.879/0001-09).
- Casa do Bom Samaritano (CNPJ: 78.019.734/0001-00).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº48/2023 - CMDPI, publicada no jornal oficial nº5043 de 13 de novembro de 2023.

Londrina, 28 de novembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES ACEB - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Compra de materiais educativos e esportivos para os **CEIS Nova Vida, Simeire Rozimar de Camargo e Barboza e Nagib Abudi Filho**, publicada no JOM nº 5056 de 28/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: COMERCIAL PIBI LTDA - EPP, Valor: R\$ 26.610,00; SCHOOL CENTER MOVEIS ESCOLARES, Valor: R\$ 25.530,00 e REICHEL BRINQUEDOS LTDA, Valor R\$ 24.556,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR REICHELL BRINQUEDOS LTDA CNPJ 85.179.463/0001-15, valor global R\$ 24.556,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail aceb@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Compra de materiais educativos e esportivos para os **CEIS Nova Vida, Simeire Rozimar de Camargo e Barboza e Nagib Abudi Filho**, publicada no JOM nº 5056 de 28/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: TETRELLA MIMOS CRIATIVOS, Valor: R\$ 6.280,00; CRIA QUE BRINCA, Valor: R\$ 6.831,00 e REICHEL BRINQUEDOS LTDA, Valor R\$ 8.590,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR TETRELLA MIMOS CRIATIVOS CNPJ 38.257.379/0001-92, valor global R\$ 6.280,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail aceb@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 104 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, na forma abaixo:

- Matrícula: 9997191
- Servidora: **Marcela Tamiko Franco Shimoda Watanabe**
- Cargo/Função: Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL 10
- Lotação: Gabinete do Ver. Roberto Fu Lourenço
- Período: **04/12/2023 a 31/05/2024** (180 dias)
- Requisição: 2794, de 08/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Londrina, 11 de dezembro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente